



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 003/2021-UAB-UEM

A Diretora do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

A abertura de inscrições do processo seletivo para **Coordenador(a) do curso de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em Gestão Pública Municipal**, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Maringá, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo para **Coordenador(a) do curso de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em Gestão Pública Municipal**, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Maringá, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelas Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Portaria Capes nº 139, de 13 de julho de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017 e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Caberá ao **Departamento de Administração**, órgão proponente do curso, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de um(a) professor(a) para atuar como bolsista na coordenação do referido curso.
- 2.2 O processo seletivo deverá observar, obrigatoriamente, todos os documentos legais indicados no item 1, bem como **prever a possibilidade de recurso do resultado**.
- 2.3 O processo seletivo deverá ser amplamente divulgado pelo órgão proponente do curso, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias do prazo final de inscrições**.
- 2.4 Todos os atos praticados ao longo do processo seletivo deverão ser registrados.
- 2.5 Após o final do processo seletivo, o resultado deverá ser comunicado pelo chefe do órgão proponente, no qual o curso está vinculado, ao Núcleo de Educação a Distância (NEAD).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

3.1 Poderá concorrer às vagas de bolsista ofertadas neste Processo Seletivo somente o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

3.1.1 Ser docente EFETIVO do quadro da instituição;

3.1.2 Atender a pelo menos um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa:

3.1.2.1 Coordenadoria de Curso I: valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

3.1.2.2 Coordenadoria de Curso II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA DE CURSO

4.1 Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

4.2 Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;

4.3 Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

4.4 Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

4.5 Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;

4.6 Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

4.7 Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;

4.8 Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

4.9 Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;

4.10 Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;

4.11 Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;

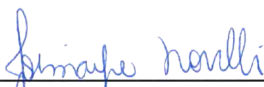
4.12 Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) começará as suas atividades em **15 de abril de 2021**. Contudo, o pagamento das bolsas está condicionado à liberação de recursos financeiros pela Capes.
- 5.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) ficará no cargo até o término do curso, previsto para ser iniciado em maio de 2021 e se encerrar em novembro de 2022.
- 5.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD).

Maringá, 03 de março de 2021.



Prof. Dra. Josimayre Novelli
Diretora do Núcleo de Educação a Distância